



Autógrafo de Lei Nº 142/2014

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Lagoense a Jeováh Lopes Cavalcante e dá outras Providencias”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO LAGOENSE ao Padre JEOVÁ LOPES CAVALCANTE, pela sua dedicação às causas sociais e dos trabalhadores, luta e sacrifício pela democracia, e aos relevantes serviços prestados ao município de Lagoa da Confusão.

Artigo 2º - A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 08 dias de Dezembro de 2014.


Rogério Lino Mota
Presidente